



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 44/CONSUNI, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.**

Altera a Resolução nº 256/CONSUNI, de 25 de dezembro de 1972, que transferiu o curso de graduação em Ciências Estatísticas, da Universidade Federal do Ceará.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **18 de agosto de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra *a*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

considerando a mudança do nome do curso de Ciências Estatísticas para graduação em Estatística, bacharelado;

considerando a solicitação feita pelo Ministério da Educação-MEC para a atualização cadastral do sistema e-MEC;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Alterar** o art. 1º da Resolução nº 256/CONSUNI, de 25 de julho de 1972, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica transferido da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas para o Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará o curso de **Estatística**, bacharelado, modalidade presencial, disponibilizando 60 (sessenta) vagas anuais autorizadas, no turno integral (manhã e tarde), com carga horária de 3.008 (três mil e oito) horas e duração de 08 (oito) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Ciências, da Universidade Federal do Ceará, situado à rua *Campus* do Pici, s/n, *Campus* do Pici Prof. Prisco Bezerra – CEP 60455-760 – Fortaleza - CE.”

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, em 18 de agosto de 2017.

**Prof. Henry de Holanda Campos**  
Reitor